



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

EDITAL N. 060/2009 TS – Anal. Inf.

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM - por seu Diretor, Professor Antônio Carlos Aleixo, nomeado pelo Decreto n. 4884, de 10/06/2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Lei Complementar n. 108, de 18 de maio de 2005, e considerando a autorização governamental exarada no Protocolado n. 7.661.824-0 e o Ofício n. 0161/09-DG/SETI; a necessidade de suprir a FECILCAM com Técnicos Universitários, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição da República; a urgência justificada em razão do quantitativo de Agentes Universitários da Carreira Técnica Universitária não suprir a demanda de profissionais administrativos na FECILCAM; que por se tratar de serviço público essencial, a FECILCAM não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

TORNAR PÚBLICA

a abertura das inscrições para realização do **Teste Seletivo** para **Agente Universitário**, não integrante da Carreira Técnica Universitária, nas condições abaixo especificadas:

Cargo	Classe	Série de Classe (ingresso)	Requisitos mínimos para ingresso	N. de vagas	Remuneração*	Taxa de inscrição
Analista de Informática	I	C	- Graduação na área; - Experiência de 01 (um) ano na área da função.	01	R\$ 2.130,80	R\$ 30,00

* Valor referente a outubro de 2009.

1. DO REGIME JURÍDICO

1.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental (Protocolado n. 7.661.824-0), com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Complementar n. 108, de 18 de maio de 2005.

1.2. O contrato terá o prazo de duração pelo período permitido e necessário para que a FECILCAM adote as providências necessárias à realização e nomeação dos aprovados em Concurso Público.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este Teste Seletivo é destinado a selecionar profissional apto a ser convocado para atuar na FECILCAM, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo a vaga existente na Instituição, no caso previsto no inciso artigo 2º, inciso VI, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar n. 108/2005, até que seja nomeado candidato aprovado em Concurso Público.



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente na sede da FECILCAM, localizada à Av. Comendador Norberto Marcondes, 733, no período de 09 de outubro a 16 de outubro de 2009, junto ao Protocolo Geral da Instituição, de segunda a sexta-feira, conforme calendário da FECILCAM, das 8h30min. às 11h, e das 13h30 às 16h30min.

3.1.1. A inscrição poderá ser feita por procurador, através de procuração simples e com poderes específicos.

3.2. Poderá se inscrever o candidato que preencher os seguintes requisitos:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

II. Estar no gozo dos direitos políticos.

III. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

V. Possuir os requisitos de escolaridade e outros exigidos para o exercício da função, especificados no preâmbulo do presente Edital.

VI. Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada por avaliação médica oficial pré-admissional.

VII. Não ter sido demitido de cargo, emprego ou função pública, nos termos do Item 7.2 deste Edital.

VIII. Não acumular cargo, emprego ou função pública, à exceção do acúmulo previsto pela Constituição Federal e Constituição do Estado do Paraná.

3.3. Para inscrever-se no Teste Seletivo, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na FECILCAM, no endereço, horário e período estabelecidos no item 3.1, munido dos documentos necessários especificados no item 3.4, preencher a ficha de inscrição (Anexo I deste Edital) em letras legíveis e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, via depósito bancário, conforme os seguintes dados: Banco do Brasil; Agência: 0406-5; C/C: 31539-7; FECILCAM.

3.3.1. A não apresentação dos documentos e fotocópias solicitados implicará no indeferimento da inscrição.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos originais acompanhados de fotocópia legível, ou fotocópias já devidamente autenticadas em cartório:

I. Fotocópia do Documento oficial de identidade – com foto – e, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia de documento oficial que comprove a sua condição de naturalizado, reservado aos portugueses as prerrogativas do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos n. 70391/72 e 70436/72, e do CPF.

II. Comprovante da qualificação profissional exigida para a função, conforme especificado no item 3.4.3 deste Edital e pontuável conforme item 4.6 do presente Edital.

III. Comprovante do tempo de serviço/experiência profissional exigida para a função, conforme especificado no item 3.4.1 deste Edital e pontuável conforme item 4.6 do presente Edital.

IV. Fotocópia do Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, emitida pela Justiça Eleitoral ou retirada pelo *site* www.tse.gov.br.



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

3.4.1. Serão aceitos para a comprovação do tempo de serviço/experiência profissional os seguintes documentos:

I. Declaração expedida por instituição pública de ensino superior ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Cópia do Contrato de Trabalho pelo Regime Especial, para o tempo de serviço prestado no Estado do Paraná.

II. Certidão de Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – ou cópia do Contrato de Trabalho em Regime Especial, para o tempo de serviço prestado em Município e em outros Estados, ou no serviço público federal que comprove o serviço prestado e/ou experiência profissional na função.

III. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – para o tempo de serviço prestado na rede particular.

3.4.2. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador, do contrato de trabalho no qual deverá constar a função em que o candidato trabalhou.

3.4.3. Serão aceitos para a Comprovação de Qualificação Profissional os seguintes documentos:

I. Diploma da Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação.

II. Histórico escolar da Graduação.

III. Certificado de Conclusão de Especialização.

IV. Diploma de Mestrado.

V. Diploma de Doutorado.

3.5. O recebimento da inscrição no Protocolo Geral da FECILCAM não supre a posterior ausência de documento necessário, falta de requisito ou irregularidade constatada, sendo vedada a juntada posterior de documentos.

3.6. O preenchimento da ficha de inscrição será feito de próprio punho pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.7. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela taxa de inscrição.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas, que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem portando documento oficial de identidade, com foto.

4.2. O Teste Seletivo constará de:

I. Prova de Produção Textual e de conhecimentos gerais, com caráter eliminatório.

II. Análise da documentação apresentada pelo candidato – tempo de serviço/experiência profissional e qualificação profissional, com caráter classificatório.

4.3. A Prova de Produção Textual e de conhecimentos gerais será realizada no dia 23 de outubro de 2009, às 8h30min., em local e horário a ser divulgado em Edital na FECILCAM, e terá a duração de 3 horas.



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

4.4. Na Prova de Produção Textual e de conhecimentos gerais a nota mínima exigida será de 50 (cinquenta) pontos, numa escala até 100 (cem), e à Análise da Documentação será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

4.5. Na Análise da Documentação, o candidato será avaliado conforme constante na tabela abaixo, quanto ao tempo de serviço/experiência profissional e quanto à qualificação profissional, sendo considerada para pontuação a documentação especificada nos itens 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3, entregue no ato da inscrição.

Descrição	Pontos atribuídos	Limite máximo
<u>Tempo de Serviço/Experiência Profissional</u> A cada um ano de serviço comprovado na função, ou equivalente, não sendo considerado para pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como tempo de serviço paralelo. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo.	10	80
<u>Qualificação Profissional</u> A cada comprovante de qualificação profissional não utilizado para a inscrição para o cargo.	10	20

5. DO RESULTADO

5.1. A nota final será obtida da média aritmética das notas da Prova de Produção Textual e de conhecimentos gerais e da Análise da Documentação, sendo considerado duas casas decimais e utilizado a regra universal de aproximação: quando o segundo número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro) permanece o primeiro número subsequente à vírgula; quando o segundo número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade.

5.2. O Resultado Final do Teste Seletivo será publicado, conforme relação dos candidatos aprovados, no Quadro de Editais da FECILCAM, no Diário Oficial do Estado e no site: www.fecilcam.br, a partir do dia 27 de outubro de 2009.

5.3. Em caso de igualdade de notas, terá preferência o candidato que comprovar:

- Maior experiência profissional na função, ou equivalente, na administração pública estadual do Paraná.
- Maior carga horária em curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento profissional de, no mínimo, 40 horas.
- Maior idade.

5.4. Somente serão aceitos recursos contra o Resultado Final, interpostos nas primeiras 24 horas úteis após a divulgação da relação de candidatos aprovados.

5.5. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito e protocolados na FECILCAM, para a Comissão Organizadora do Teste Seletivo para Agente Universitário (conforme Portaria n. 160/2009-D), não sendo consideradas reclamações verbais, sendo o resultado do recurso disponibilizado ao candidatos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, em dia, hora e local determinados pela Instituição, conforme solicitados em portaria específica para esse fim.

6.2. A remuneração somente será efetivada mediante apresentação da Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (Decreto n. 2704/72, de 27 de outubro de 1972), ocorrendo, no entanto, retroativa à data do efetivo início das atividades.

6.3. O primeiro pagamento ocorrerá no último dia útil do mês, imediatamente seguinte ao mês da contratação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

7.2. O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido com justa causa pelo Estado do Paraná, será eliminado do processo seletivo.

7.3. O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada, será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

7.4. É de responsabilidade do candidato manter o cadastro (endereço e telefone) atualizado na FECILCAM.

7.5. Em relação aos portadores de deficiência, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 13456, de 11/01/2002, e o Decreto Estadual n. 2508, de 20/01/2004.

7.6. Em relação aos afrodescendentes, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual nº. 14274, de 24/12/2003.

7.7. A aprovação no Teste Seletivo não gera para o candidato o direito de ser contratado pela FECILCAM.

7.8. O prazo de validade deste Teste Seletivo será de um ano, prorrogável um vez, por igual período.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo para Agente Universitário, nomeada pela Portaria n. 160/2009-D.

Campo Mourão, 08 de outubro de 2009.

Prof. Antonio Carlos Aleixo

Diretor

Decreto 4884 de 10/06/2009



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89

(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital n. **060/2009-D**, requer sua inscrição no Teste Seletivo para Agente Universitário, para a Função de Analista de Informática, conforme especificado abaixo, anexando os documentos necessários conforme registro a seguir:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL					
Nome:				RG n.:	
Sexo:	Feminino	Masculino	Estado Civil:	E-mail:	
Data de Nascimento:			Nacionalidade:		
Endereço:					
Bairro:		Cidade:		UF:	CEP:
Telefones:	Residencial:		Celular:		Comercial:

Função que requer:

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados em caso de aprovação, e que me submeto a todas as condições do Edital de Teste Seletivo para Agente Universitário, para a função de Analista de Informática, da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, conforme especificadas no Edital n. **060/2009-D**, e a demais normas estabelecidas pela FECILCAM.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

Assinatura do candidato

ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO GERAL DA FECILCAM



Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão
Comprovante de Inscrição

Nome:
Função:

Recebi a inscrição nº

Em ____/____/____

Recebido por _____